



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

INDICAÇÃO Nº 004/2008

ASSUNTO: Propõe Projeto de Lei de uso obrigatório de focinheira e outros

REOTES: Vereadores abaixo assinados

REODOS: Prefeitura Municipal de Cruzália

Considerando-se que

A criação de uma Lei específica é necessária;

Os munícipes tem reclamado da falta de segurança ao trafegar pelas ruas da cidade, quando da presença desses cães, principalmente da raça pit bull.

O uso obrigatório de focinheira, coleira, guia curta e enforcador em cães das raças pit bull, rottweiler, pastor alemão e outros cães de grande porte e de temperamento agressivo por natureza em vias públicas poderá evitar futuramente acidentes às pessoas.

Da criação da Lei constasse a aplicação de multas contra seus donos, caso descumpram a lei.

Entre as pessoas que freqüentam certas áreas públicas, a aplicação da lei é necessária. “Um cão violento, sem coleira e focinheira, caracteriza um risco permanente a crianças, jovens e adultos”.

Plenário “Vereador João Baptista Vidotti” 28 de fevereiro de 2008.

Luís Fernando Toneli

VEREADOR

VEREADOR

Antonio Totti

VEREADOR

Luiza Henschel

VEREADORA